

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 480 /88 - CTPC/DF

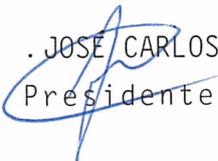
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo n^o 030.000.142/88, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 15.393,70 (quinze mil trezentos e noventa e tres cruzados e setenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n^o 071/88-DTU/SSP.

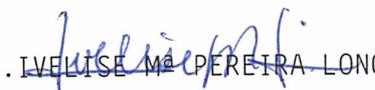
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988.

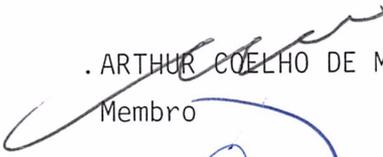

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

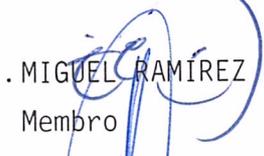

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

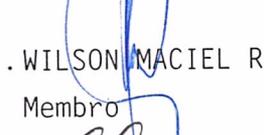

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


IVELISE MARIA PEREIRA LONGHI DA SILVA
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


CLAUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro